

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 – PROCESSO 03/2019
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019 de Aquisição de Combustíveis, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, devidamente inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, sita à Rua Antônio Trombetta, 35, nesta cidade de Engenho Velho, neste ato representada por seu agente político Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **AUTO POSTO ENGENHO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.222.847/0001-21, com sede na cidade de Engenho Velho/RS, neste ato representada por seu Diretor **Paulo José Trombetta**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Ângelo Lorini, nº 885, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo do Contrato nº 02/2019, referente a Tomada de Preço nº 01/2019 de Aquisição de Combustíveis, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, tendo em vista a elaboração de novo Processo Licitatório para aquisição de combustíveis a ser realizado e que os preços não sofreram alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula do Contrato, ora aditado, abaixo indicadas, passam a vigorar com a seguinte redação:

XI – DA VIGÊNCIA- PRAZO

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura do presente até 31 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito.

Elegem ainda o Foro da Comarca de Constantina em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Engenho Velho, RS, 27 de dezembro de 2019.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Engenho Velho LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:
